Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 028, **de 01 de março de 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE,** ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, que "*Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valente e dá outras providências"* que prevê no seu artigo 87 que *"A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor efetivo, desde que não esteja no estágio probatório, licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo mínimo de seis meses a 3 (três) anos consecutivos, sem remuneração",*

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 018/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem remuneração, conforme artigo 87, da Lei Complementar nº 008/06, de 13 de setembro de 2006, a **JUSSIANE COUTINHO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais III, Matrícula n° 4438, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º. A licença referida no artigo anterior vigorará de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

_____
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 01 de março de 2023.

Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito